



Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025	1
EXTRATO	4
PORTARIAS.....	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	9

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de agosto do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Rio Branco, 119, Lt 19, Qd 15	Centro de Atendimento à Infância e Adolescência	283,08 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste - PR e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Formosa do Oeste, 27 de julho de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.47/2026

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;

2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissionais**;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Cargo: Cuidador

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
13º	Adriana dos Santos Queiroz	19/04/1986	23787958

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EXTRATO**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 50/2026 **DATA:** 24/07/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares da rede pública.**VALOR:** 10.852,70 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**DATA DE INÍCIO:** 24/07/26**VALIDADE ATÉ:** 20/11/26**PROCESSO Nº** 104/2026**DISPENSA Nº** 13/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339030210000	745	103	12	365	1400	2	0	15
339030210000	752	103	12	365	1400	2	0	58
339030210000	759	103	12	361	1400	2	0	11

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**ELEANDRO PAULA DE SOUZA** – Assinante do contrato

PORTARIAS**PORTARIA Nº 155/2026**

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **Jessica Nogueira de Carvalho Vanso**, no dia 27/07/2026, concedida através da Portaria nº 126/2026 de 01 de julho de 2026, assegurando-lhe, porém, o direito de usufruir oportunamente o período remanescente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 27 de julho de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 156/2026

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infração administrativa de servidoras públicas, designa comissão processante e dá outras providências.

Orivaldo Municelli, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a notícia de possível infração funcional atribuída às servidoras públicas matrícula nº 5084/1 e matrícula nº 7842/1;

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 19 de abril de 2012, que impõe à autoridade o dever de promover a apuração imediata de irregularidade de que tiver ciência, assegurada ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infração disciplinar cometida pelas servidoras públicas **matrícula nº 5084/1** e **matrícula nº 7842/1**, observando o procedimento estabelecido na Lei Complementar nº 13/2012.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar as seguintes servidoras efetivas:

Presidente: Juliana Catia Tamparowski de Oliveira, matrícula nº 6214/1;

Membro: Vania Marques de Lima Leite, matrícula nº 6488/1;

Membro: Eliane Chaufrer Mendonça, matrícula nº 7370/1.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 13/2012.

Art. 3º A Comissão será responsável pela apuração dos fatos denunciados, concedendo o contraditório e a ampla defesa, sugerindo a aplicação da sanção ou o arquivamento, conforme reste evidenciada a autoria e a veracidade dos fatos ou demonstrada sua inconsistência, devendo apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão terá como secretário servidor designado por sua Presidente, nos termos do art. 179, § 1º, da Lei Complementar nº 13/2012, podendo a designação recair em um de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 27 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 154/2026

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e ainda considerando:

- Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999);
- Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013);
- Políticas Setoriais de Meio Ambiente;
- A necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental de forma participativa, integrada e permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental de Formosa do Oeste.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

- **Secretaria Municipal de Educação :**

Jucelia Rosangela Mauloni Cavaleiro

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente :**

Thiago Varaschim Cenci

- **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:**

Alexandro Flavio Rodrigues □

Representante da Secretaria de

Desenvolvimento, Engenharia e Turismo:

Luiz Felipe Navarro Vesco

- **Representante do Legislativo Municipal.**

Airton Hernandes Verussa

Art. 3º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho (GT), formalizado por meio desta Portaria, o desempenho das seguintes atribuições:

- I - Elaborar a agenda e o cronograma detalhado das atividades;
- II - Enviar ao GAEMA/Ministério Público do Paraná cópia deste ato normativo e do cronograma de trabalho estabelecido;
- III - Documentar todas as fases do processo de elaboração mediante lavratura de atas e registros fotográficos das reuniões;
- IV - Assegurar a integração, a articulação e o fortalecimento das ações, projetos e programas de educação ambiental no município;
- V - Mobilizar a participação de diversos segmentos que possam contribuir na no processo de elaboração da PMEA do município,
- V - Garantir a efetividade das contribuições recebidas e o respeito à integridade das proposições, apresentando justificativa formalizada na hipótese de impossibilidade técnica ou jurídica de seu acatamento.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar a versão final da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Formosa do Oeste - PR, 27 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 107/2026, Inexigibilidade nº 40/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da atividade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI).

VENCEDORES:

61.493.085 GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	h	Contratação de empresa especializada para a execução da atividade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	61.493.085 GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA

Formosa do Oeste – PR, 27 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DCF-2F18-251F-0435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 27/07/2026 16:52:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/9DCF-2F18-251F-0435>